

LEI Nº 1.635, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

(Autoria: Vereador Max Citty)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção da expressão "Drogas: diga não. Diga sim à vida" em propagandas institucionais do Governo Municipal.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes, aprovou, e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

- **Art. 1º** Os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município ficam obrigados a inserir, em suas mensagens, cartazes, *outdoors* e congêneres, a expressão "Drogas: diga não. Dida sim à vida.".
- § 1º A expressão terá a dimensão mínima de 10% (dez por cento) da área total ocupada pela mensagem.
- § 2º No caso de patrocínio de terceiros, fica vedada a menção de quaisquer expressões a drogas lícitas, tais como bebidas e cigarros, inclusive com relação às empresas que os produzam ou distribuam.
- § 3º O descumprimento desta lei sujeitará as autoridades responsáveis às penalidades previstas na legislação específica.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei estão previstas na rubrica própria dos órgãos competentes.
 - **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

${\it Piúma, 23 \ de \ setembro \ de \ 2010,}$ ${\it 46^o \ aniversário \ de \ Emancipação \ Político-Administrativa.}$

José Ricardo Pereira da Costa Prefeito

SANCIONADO E PUBLICADO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

LEI № 2/2